



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025**, às **14h50 horas**, reuniram-se os Membros da **Comissão de Jurisprudência** deste Egrégio Tribunal de Justiça, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão** e os **Desembargadores JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA e RACHEL DURÃO CORREIA LIMA**. Na ocasião, também se fizeram presentes o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO** e a **Analista Judiciário, RENATA CASAGRANDE MARTELLI**. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão teceu considerações acerca do cumprimento das matérias atinentes às deliberações da última reunião, em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações da última Reunião da Comissão Gestora, realizada em 28 de julho de 2025. Item I.I – Estudo/Deliberação objetivando compor a Seção de Apoio das Comissões de Jurisprudência, Regimento Interno e Reforma Judiciária**. Cientificaram-se os Membros acerca do envio do Ofício nº 4 (ID 2766437) à Presidência, em razão da notória dificuldade na indicação de servidor público para auxiliar os trabalhos da Comissão de Jurisprudência. O expediente tem por finalidade verificar a possibilidade de designação de um(a) Residente Jurídico(a) para atuar diretamente no apoio técnico e administrativo às atividades desta Comissão, contribuindo para o adequado cumprimento de suas atribuições regimentais, bem como para o aprimoramento da produção e disseminação da jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça, não havendo retorno até o presente momento. Desta forma, o Desembargador Presidente desta Comissão, por autorização do Excelentíssimo Presidente deste Tribunal de Justiça, obteve a contratação de uma estagiária de Pós-graduação, vinculada à Vice-Presidência, no intuito de atuar, inclusive, em atividades de apoio junto à Comissão, sem prejuízo de ulteriores medidas, visando a composição formal da Seção de Apoio. **Item I.II – Ausência de acesso da nova plataforma de Jurisprudência na página deste Egrégio Tribunal de Justiça, e para os Assessores**. Em relação ao tópico, informou-se acerca do recebimento, por parte de alguns Servidores/Assessores, de comunicação institucional, notadamente, informando sobre a liberação de acesso à plataforma JusBrasil, destinada à realização de pesquisas de jurisprudência estadual. Reconheceu-se que os demais acessos deverão ser concedidos com a brevidade que o caso requer. Em debate, concluiu-se que a matéria demandará atenção da próxima Administração Pública, considerando os avanços já obtidos e os desafios técnicos e conceituais ainda a serem superados. **Item II – Proposição de Alteração, Revisão ou Reafirmação dos Enunciados Sumulares Estadual** Considerando a necessidade de atualização contínua dos enunciados sumulares, propôs-se a avaliação das Súmulas deste Egrégio Tribunal de Justiça, visando sua posterior alteração, revisão ou reafirmação perante o Egrégio Tribunal Pleno. Na oportunidade, a Desembargadora **Rachel Durão Correia Lima** apresentou sugestões quanto à atualização das Súmulas, que serão reunidas e avaliadas até a data de 30 de outubro de 2025, para posterior submissão à aprovação na reunião a ser realizada em 17 de novembro de 2025. Nesse contexto, propôs-se, igualmente, o estudo e a avaliação da conveniência de elaboração de Resolução, a ser oportunamente submetida ao Egrégio Tribunal Pleno, com o propósito de estabelecer, de forma clara e sistematizada, o fluxo de proposição, análise e encaminhamento dos enunciados sumulares, sob a supervisão desta Comissão. A proposta foi aprovada por unanimidade, com o objetivo da elaboração de minuta de Resolução, contemplando, inclusive, a definição do procedimento de aprovação dos enunciados, garantindo pareceres das Câmaras respectivas, antes de sua deliberação final, para estudo e análise até o dia 30 de outubro de 2025, com posterior deliberação na reunião agendada para 17 de novembro de 2025. **Item III – VII Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados**. Considerando as diversas matérias que envolvem a Jurisprudência e os Precedentes Qualificados, o Presidente da Comissão propôs a participação dos demais Membros no VII Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, deliberando-se, na sequência, pela

participação dos Desembargadores **Júlio César Costa de Oliveira** e **Rachel Durão Correia Lima**. A propósito, informou-se da elaboração de Minuta de Ofício ao Ministro Coordenador do evento, solicitando autorização para a participação do Vice-Presidente eleito para o próximo biênio, Desembargador **Fernando Zaridini Antônio**, em razão de sua posse em dezembro/2025. **Item IV – Assuntos Gerais.** Registrou-se a necessidade de modernização do formato da Revista de Jurisprudência, reconhecendo-se que a atual gestão não dispõe de tempo hábil para implementação integral. Nesse contexto, reiterou-se a insistência na disponibilização de pesquisa jurisprudencial na página institucional, salientando-se que a Revista carece de reestudo para acesso otimizado ao público, com conteúdo denso, coeso e objetivo, destacando áreas específicas do Direito. O Presidente da Comissão informou que apresentará, na próxima reunião, relatório consolidado das atividades desenvolvidas pela Comissão durante a atual gestão, contemplando realizações e pendências, com o intuito de servir como prestação de contas institucional e compor os anais da Vice-Presidência. Registrou-se, por fim, que em contato com o Vice-Presidente eleito para o próximo biênio (2026/2027), Desembargador **Fernando Zardini Antônio**, colocou todos os Membros da Comissão à disposição de Sua Excelência, a fim de que, ao assumir a Vice-Presidência, possa ter uma visão ampliada das atribuições inerentes ao cargo e do funcionamento das unidades a ele vinculadas. Às 15h30 horas, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, DESEMBARGADOR**, em 30/10/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL DURAO CORREIA LIMA, DESEMBARGADOR**, em 30/10/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR**, em 30/10/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2907381** e o código CRC **860E3475**.